



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Data:
17/10/2022

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DECRETO Nº 30/2017
Prestação de Contas

PROCESSO:	P.A. Nº 001/2021/SETGER	ORIGEM:	EMENDA Nº 024 e 025/2021	(x) Parcial / Anual () Final
PARCERIA Nº :	TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021			
PARCEIRO:	Organização da Sociedade Civil Sociedade Cultural de Minas Gerais			
CNPJ:	15.621.747/0001-34	PERÍODO:	JAN A MAR/2022	
RESPONSÁVEL:	(Presidente da OSC): Daniel Juvêncio Soares dos Santos			
OBJETO:	Desenvolvimento do Projeto Integração Mais Renda que visa o desenvolvimento de cursos de qualificação profissional para pessoas na idade acima de 16 (dezesseis) anos, bem como adquirir equipamentos necessários à execução.			
Valor Global:	R\$ 275.200,00 (Duzentos e Setenta e Cinco mil e Duzentos reais)			
Vigência:	08/07/2021 a 08/07/2022 (12 meses)			
Gestor da Parceria:	Adalet Alves Peixoto - Mat.: 01545045			

Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria SETGER 009, de 22 de junho de 2021

Trata-se de análise do Relatório com data de emissão de 30/05/2022, encaminhado à comissão através de e-mail ao Sr. Marco Antonio Moreira datado de 01/06/2022, correspondente ao período de janeiro a março de 2022, do Gestor do Termo de Fomento 001/2021, cujo objeto é o projeto Integração Mais Renda que visa o desenvolvimento de cursos de qualificação profissional para pessoas na idade acima de 16 (dezesseis) anos, bem como adquirir equipamentos necessários à execução.

Cabe a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos da PORTARIA SMDS Nº 015 de 10 de setembro de 2020, *apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.*

O Artigo 59 da Lei 13.019/2014, que rege as parcerias celebradas com as OSC, determina que:

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Considerando o relatório apresentado pela gestora em prestação de contas parcial do Termo de Fomento 001/2021, tem-se que:

I - Descrição sumária das atividades e metas previstas para o período:

Indicadores Físicos de Execução das Metas Estabelecidas no Plano de Trabalho

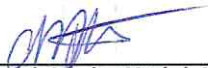
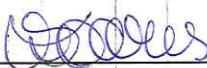

Meta: Disponibilizar 180 (cento e oitenta) vagas de cursos de qualificação profissional livre, distribuídas nas áreas: corte e costura, informática, culinária, LIBRAS, barbearia e/ou customização de vestuário para cidadãos, na faixa etária a partir de 16 anos de idade, que residem e/ou trabalham em Contagem/MG.

Etapas	Quantidade Prevista	Prazo	Quantidade Executada até o Período	% de Execução
1. Divulgação do Projeto	100,00%	12 meses	100,00%	100,00%
2. Cadastramento dos beneficiários	135	12 meses	482	357,04%
3. Aquisição de Equipamentos: máquinas de costura e sublimação		3 meses	--	--
4. Execução dos cursos	135	10 meses	--	--

Matrícula em Cursos

Curso	Em janeiro e fevereiro	Em março	Total
Culinária	48	22	70
Corte e Costura	60	37	97
Libras	163	77	240
Informática	47	18	65

Handwritten signature in blue ink.

Barbearia	0	10		10			
Total de Matrículas							482
Público Alvo:	Cidadãos contagenses a partir de 16 anos de idade, nas modalidades presencial (durante a pandemia para cidadãos na faixa etária entre 18 e 59 anos).						
MODALIDADE	Indicador (unidade)	Indicador (QTDE)	Data Início	Data Término	Mínimo de Adesão (75%)	Executado até o Período	Percentual Executado até o Período
Abrir e realizar inscrições	Unidade	180	8/7/2021	8/7/2022	135	482	357,04%
Divulgar o Projeto	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022	--	100,00%	100%
Contratar a equipe e adquirir os insumos	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022	--	100,00%	100%
Elaborar/executar planejamento pedagógico cursos	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022	--	100,00%	100%
Disponibilizar 180 vagas para os cursos	Unidade	180	8/7/2021	8/7/2022	135	--	--
Articular parceiros públicos e privados para encaminhamento de alunos	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022	--	100,00%	100%
Realizar avaliação do Projeto	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022	--	--	--
Realizar Prestação de Contas	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022	--	100,00%	100%
Realizar orientação e fiscalização quanto ao cumprimento do objeto	Percentual	100,00%	8/7/2021	8/7/2022	--	100,00%	100%
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período, com base nos indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas) e aprovados no plano de trabalho							
Na análise das atividades foi relatado pela gestora que, para o período, foram alcançadas as metas de: cadastro para a formação de turmas para os cursos, divulgação do projeto; continuidade da execução do curso de corte e costura; e início dos cursos de libras, barbearia, culinária e informática. Salientamos que quando o relatório da gestora faz referência ao terceiro trimestre de 2022, entendemos que trata-se do primeiro trimestre de 2022, que é o período do relatório: janeiro a março de 2022. A gestora relatou que "durante as visitas in loco, pudemos constatar que as atividades das oficinas dos cursos, foram iniciadas presencialmente, tendo sido formadas turmas de corte e costura, informática, culinária e libras. As oficinas estavam sendo orientadas pelos profissionais contratados tendo os mesmos elaborado planos de aula para orientar as atividades" (foi apresentado relatório fotográfico da visita in loco).							
III - Índícios de irregularidades							
Segundo o relatório da gestora, não há indícios de irregularidades.							
IV - Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período							
A Administração está cumprindo o cronograma de desembolso, sendo que o valor global do Termo de Fomento foi repassado até a data do relatório, ou seja R\$ 275.200,00 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).							
V - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS							
A Gerência de Prestação de Contas emitirá relatório simplificado indicando se houve o cumprimento dos requisitos da Prestação de Contas, em especial, os referentes relatórios físico/financeiro, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas.							
VI - Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta ?							
É possível, com base no relatório da gestora, concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta.							
VII - Recomendações							
Foi possível constatar que a gestora fez o monitoramento junto à entidade parceira, inclusive com visita "in loco". Diante do relatório para o período, em confrontação com o Plano de Trabalho, apresentamos as seguintes recomendações: Indicar qual é a carga horária dos cursos, indicar monitorar a frequência dos matriculados nos cursos; reiteramos a necessidade de indicar quais equipamentos foram comprados e em qual quantidade, de acordo com o recurso destinado para essa ação.							
VIII - Homologação							
Neste sentido, esta Comissão homologa o relatório parcial do gestor do Termo de Fomento 001/2021, considerando a execução do Plano de Trabalho para o período de janeiro a março de 2022.							
Contagem, 17 de outubro de 2022.							
							
Marco Antônio Moreira - Matrícula 1435473 Presidente da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento		Vera Lúcia de Fátima Soares - Matrícula 1554967 Membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento		Vilma Aparecida dos Santos Costa - Matrícula 1236071 Membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento			